



Município de Tabai
Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA
EM 03/07/17

PRESIDENTE

PRESIDENTE

EM
A COMISSÃO TÉCNICA

PROJETO DE LEI Nº. 095/17

Proíbe tráfego de veículos pesados (caminhões),
e dá outras providências.

Art. 1º. O tráfego de veículos pesados como caminhões, carretas e outros de maior peso fica proibido na Rua 28 de Dezembro no trecho que liga a RSC 287 á BR 386 no sentido Sul - Norte (RCS 287 em direção a BR 386).

Art. 2º Fica permitido o tráfego de veículos necessários ao atendimento de situações emergenciais de segurança e saúde públicas, e para a realização de eventos promovidos ou autorizados pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º Fica também permitido a entrada e saída de veículos pesados a quem resida nas ruas que tem por único acesso a Rua 28 de Dezembro.

Art. 4º Considera - se caminhão pesado o veículo com 4 (quatro) eixos ou mais, independente de estarem baixados ou erguidos.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 23 de junho de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Visa o presente projeto em proibir o transito de caminhões pesados no trecho da Rua 28 de Dezembro sentido RSC 287, KM 28 a BR 386, KM 384.

Esta lei deixa livre o trafego de caminhões com até três eixos no sentido BR 386 á RSC 287, sendo proibido apenas aqueles caminhões com quatro eixos ou mais independente de estarem erguidos.

Esta medida pretende garantir principalmente a segurança das pessoas que circulam pela rua, já que, em alguns pontos não há calçada para pedestres forçando as pessoas a caminharem pela pista de rolagem dos veículos.

Diminuirão os transtornos a veículos e pedestres quando, por exemplo, dois caminhões grandes se encontram na rua sem haver espaço suficiente para os dois, forçando um dos veículos a ficar mal estacionado até que o outro consiga passar.

Também pretende garantir a durabilidade da manta asfáltica do local que em alguns pontos apresenta fissuras que virão a tornarem - se buracos.

Indiretamente este projeto faz a prevenção desde acidentes leves como arranhões na pintura até casos mais graves como atropelamentos.

Isto posto, contamos com a aprovação deste projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 23 de junho de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabáí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"